

CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO **ADMINISTRATIVO** CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA. CUJO OBJETO ĖΑ OBRA CONSTRUÇÃO **COMPANHIA** DA INDEPENDENTE **POLÍCIA** DE MUNICIPIO **BREU BRANCO** DE PA. DECORRENTE DO PAE Nº 2023/546756 - PMPA, Ν° **RDC** ELETRÔNICO 08/2023/DL/PMPA CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42. neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Rua 25 de Agosto, nº 139, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP: 68.570-000, inscrita no CNPJ sob n.º 25.694.546/0001-10, Inscrição Estadual n.º 157026981-I.M.:3103, tel: (91) 99278-1294, e-mail: antechsolu@gmail.com, neste ato representada por MARLENE REGINA SANDER, brasileira, empresária, portadora da identidade nº 1017459593-SSP/RS. inscrito no CPF nº: 689.797.970-87, telefone: (91) 99278-1294, e-mail: antechsolu@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de 2023/546756 - PMPA, RDC ELETRÔNICO Nº 08/2023/DL/PMPA e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de 2013, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:





CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO- PA, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
 - **1.2.** Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório RDC ELETRÔNICO Nº 08/2023/DL/PMPA, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico, anexo do Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.699.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Cel PM-RG: 18044

Rodovia Augusto Montenegro, Km 9 nº 8401 Pormio Custant Ball Ball Comt Geral da PMPA





CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação:	26/7559 – Adequação de Unidades Policiais
Natureza da Despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações;
Plano Interno:	105COCIPMBC
Fonte do Recurso:	01704000026 (Royalties Petróleo)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA — DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado à Contratada até o 30° (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-fianceiro.
- **7.2.** O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.
- **7.3**. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.





CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10 -CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

- **11.1**. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
 - **11.1.2**. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.
- **11.2**. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
 - 11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio

José Dilson Meir de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044

Radovia Augusto Montenegro Km 9 nº 8401 Parque Guaiará - Relém-PA - CED: 66.934506008 PA





CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

- **11.3**. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- **14.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, §1º, da Lei 8.666 de 1993.
- **14.2**. O prazo de execução do objeto é de 10 (dez) meses, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 14.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e







CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- 15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
 - 15.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao instrumento convocatório;
 - 15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
 - 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
 - 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 15.4.3. Indenizações e multas.
- 15.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

Rodovia Augusto Montanogra Kar o an august





CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, of de Malcomboo de 2023.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA - CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA José Dilson Melo de Souza

Cel PM-RG: 18044

CONTRATADA: ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI

ANTECH SOLUCAO E

ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO **GESTAO** LTDA:25694546000110 Dados: 2023.11.01 10:04:49

LTDA:25694546000110

Assinado de forma digital por

MARLENE REGINA SANDER- CPF: 689.797.970-87

TESTEMUNHA 1

Mignel Lincon Saura DAS. B. Arraybe

TESTEMUNHA 2

CPF/MF:

041-926-182-65

CPF/MF:

019-368.792-55

RG:

RG:

6299717

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 124/2023 - CCC: NO-MEAR o TEN CEL QOPM RG 27316 BRUNO ANTONIO VIVACQUA ALMEIDA, em Substituição ao 2º TEN QOPM RG 42860 VICTOR BRUNO DO NASCI-MENTO BRITO, como Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel n.º 003/2012 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sra. MARINALVA BATISTA DE OLI-VEIRA; MANTER o 3° SGT PM RG 34954 JORGE ANTONIO LIMA, como fiscal interino do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de outubro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO - TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1004516

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3231/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.451 do dia 27/06/2023; Onde Lê-Se: Período: 30/06 a 03/07/2023; Leia-se: Período: 30/06 a 10/07/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1004952 Errata da PORTARIA Nº 5517/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.532 do dia 06/09/2023; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 03 de alimentação 03 de alimentação. Leia-se: Quantidade de diárias: 03 de alimentação 03 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1004796

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 053/2023-CCC/PMPA; O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS E MUDAN-ÇAS A SEREM PRESTADAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ; decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 463.488,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); Vigência: 06/11/2023 a 05/11/2024; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica; PI - 4120008338C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos ordinários); Empresa: ALCANCE TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 02.149.109/0001-10; ÓRDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1004975 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2023-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024 - OBJETO Construção do prédio do comando de Policiamento regional III - CPR III, com sede no município de CASTANHAL/PA, decorrente do processo licitatório RCD Eletrônico nº 010/2023/DL/PMPA; PAE 2023/284582; Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024; Valor Global de R\$ 2.798.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais); Dotação Orçamentária; programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105COCPR3CL; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 02500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: TSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 48.265.002/0001-39, endereço rua quarta nº42, bairro Marambaia/Belém, CEP: 66.623-190; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1004896 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 055/2023-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024 - OBJETO é a OBRA DE CONȘTRUÇÃO DA COMPANHIA INDE-PENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO- PA, decorrente ao instrumento convocatório RDC ELETRÔNICO Nº 08/2023/DL/ PMPA; PAE 2023/546756-PMPA; Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊN-CIA: 06/11/2023 A 05/11/2024; Valor Global de R\$ 1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais); Dotação Orçamentária; programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105COCIPMBC; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA; CNPJ: 25.694.546/0001-10, estabelecida na Rua 25 de Agosto, nº 139, São Geraldo do Araguaia-PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚ-NIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1004808

CONTRATO ADM Nº 016/2023 - DPCPM. Objeto: Aquisição de kit microcomputador. VALOR TOTAL: R\$ 12.276,00. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023. VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UG: 020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará; Programa: 1455 - Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos Estaduais. Ação (Projeto/Atividade): 6267- Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno: 4120008515E; Fonte: 01500000001 e/ou 02500000001 – Recursos Ordinários. EMPRESA: GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (43.397.210/0001-78); ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1004798

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 052/2023-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024 - OBJETO Construção do prédio da 26ª Companhia Independente de Polícia da PMPA, no município de ALENQUER/PA, decorrente do processo licitatório RCD Eletrônico nº 005/2023/DL/PMPA; PAE 2023/332993 e;Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024; Valor Global de R\$ 1.686.868,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatorze centavos); Dotação Orçamentária; programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C26CIPMAL; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: IRS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 21.169.120/0001-97, endereço rua ômega nº48, bairro Petrópolis, CEP: 69067-780, município de MANAUS/AM; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1004838 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 054/2023-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024 - OBJETO é a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 46º BATALHÃO DE POLÍCIAMILITAR, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, DECORREN-TE DO PROCESSO 2023/135798-PMPA, RDC ELETRÔNICO Nº 011/2023 DL/PMPA; Data da assinatura: 01/11/2023; VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024; Valor Global de R\$ 2.499.996,91 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos); Dotação Orçamentária; programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C46BPMNG; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: CTHT BRASIL LTDA; CNPJ: 35.651.632/0001-08, estabelecida na Avenida I, Qd 299, Lote 05, Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1004834

Protocolo: 1004859

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 029/2020-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de locação nº 029/2020 - CCC/PMPA, de Locação de Imóvel para abrigar a sede da CORCPR VI no município de Paragominas/PA, pelo valor total de R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil, novecentos e treze reais); Data da assinatura: 29/10/2023; Vigência: 29/10/2023 a 28/10/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança pública; Projeto/atividade): 26/8270 - Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS; Elemento de despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008270C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso Ordinário); Locador: Sra. BENEDITA CAMPOS CORRÊA; CPF: 652.143.072-68;ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

REAVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 41/2023 - DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(as) especializada(as) na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de SONORIZAÇÃO para o emprego em diversas ações, tais como: Solenidades Cívico-Militares e eventos em geral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Pará, na Região Metropolitana de Belém-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO

Data e hora de abertura: 17/11/2023, às 09h (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO - MAJ PM RG 35518. O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa. gov.br e www.gov.br/compras

Belém-PA, 01 de novembro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA - CEL PM RG 29194 - Diretor de Licitação.

Protocolo: 1004778

DIÁRIA

PORTARIA Nº6197/23/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDA-MENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 03 a 06/11/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Albertina Da Silva; CPF: 430.514.212-00; Valor: R\$923,16. SGT PM Jorge Luis Costa Tenorio; CPF: 787.157.412-49; Valor: R\$923,16. SGT PM Darlene Conceição Poiares De Oliveira; CPF: 745.122.772-34; Valor: R\$923,16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6198/23/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDA-MENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 27/10 a 30/11/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Fábio Dos Santos Oliveira; CPF: 985.563.552-34; Valor: R\$659,40. SGT PM Rogério Soares Pereira; CPF: 727.732.192-87; Valor: R\$659,40. CB PM Hellen Cristina Pinto Dos Passos; CPF: 890.129.842-20; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas:

05 (cinco) dias após a data de retorno.